fls. 1813

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Helena Rodrigues Mellim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu ISABELLA NOSSIG CARVALHO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para participar de audiência virtual designada para o dia 16/08/2022 às 13:30h, informando e-mail e telefone a este juízo, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2022.

Foros Regionais - Varas Criminais

XI - Pinheiros

1ª Vara Criminal

Processo nº 1500532-66.2020.8.26.0011

A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Aparecida Angélica Correia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ISAEL KNIESTEDT, Casado, Empresário, RG 30815712, pai Claudio Kniestedt, mãe Mari Laine Ines Marques Kniestedt, Nascido em 29/03/1982, natural de Porto Alegre/RS, com endereço à Rua Independência, 44, AP 1102, CEP 90035-070, Porto Alegre/RS, Fone 98053-1241, por infração ao artigo: Art. 28 “caput” do SISNAD, e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500532-66.2020.8.26.0011, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos autos que, no dia 13 de setembro de 2.021, por volta das 15h15min, na Avenida Gethsemani, altura do 465, Vila Sonia, nesta Capital, ISAEL KNIESTEDT, qualificado às fls. 05, trazia consigo, para consumo pessoal, 39,1g de TETRAHIDROCANNABINOL (THC); 3 g de COCAÍNA; e 4,1g de METILENODIOXIANFETAMINA (MDA), substâncias entorpecentes que determinam dependência física e psíquica, sem autorização legal, conforme laudo de exame químico-toxicológico de fls. 18/20. Segundo o apurado, na data dos fatos, Policiais Militares em patrulhamento de rotina pelo local dos fatos visualizaram o denunciado fumando uma ponta de cigarro artesanal e resolveram abordá-lo. Em revista pessoal e veicular, os milicianos localizaram no interior do carro conduzido pelo denunciado uma sacola plástica contendo três porções de erva esverdeada aparentando ser maconha, um invólucro plástico com pó esbranquiçado, e seis papelotes contendo substância de cor amarronzada. Nesse contexto, o denunciado foi conduzido à Delegacia de Polícia. Submetida à análise, o laudo de exame químico-toxicológico definitivo de fls. 18/20, concluiu que, efetivamente, as substâncias apreendidas restaram positivas para os entorpecentes TETRAHIDROCANNABINOL (THC); COCAÍNA; e METILENODIOXIANFETAMINA (MDA). É certo que, em razão das circunstâncias e condições em que os entorpecentes foram encontrados, bem como em virtude da pequena quantidade apreendida em poder do denunciado, tem-se que eles eram destinados ao consumo pessoal. Em sede policial, ISAEL admitiu que as drogas lhe pertenciam e que era destinado ao seu consumo pessoal. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia ISAEL KNIESTEDT por infração ado artigo 28 da Lei nº 11.343/06”. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2022.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária.

2º Ofício da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO APARECIDO GABRIEL, liberado nos autos em 17/05/2022 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 571D16A.

fls. 1814

Edital de Aviso do Plano art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/05
EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 65.538.209/0001-59), PROCESSO Nº 1000118-86.2022.8.26.0260 PRAZO DE 30 CORRIDOS DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, Dra. Andréa Galhardo Palma, AVISA AOS CREDORES que DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 65.538.209/0001-59, apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.112/1.483 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial http://lasproconsultores.com.br//.

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2022.

ADAMANTINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Gemira Magazine Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 03.438.521/0010-04, IE: 150084811112
Execução Fiscal nº: 1501032-53.2019.8.26.0081
Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Data da Inscrição: 29/04/2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.266.435.585
Valor da Dívida: R$ 7.833.958,92
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 09 de maio de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE José Eraldo da Silva, REQUERIDO POR Tania Mara de Andrade da Silva Lourenço - PROCESSO Nº1000569-66.2022.8.26.0081.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/05/2022, foi JULGADO PROCEDENTE o pedido de substituição de curatela, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para nomear TANIA MARA DE ANDRADE DA SILVA LOURENÇO como curadora definitiva do interditado JOSÉ ERALDO DA SILVA, em substituição ao curador Adonias de Andrade da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 11 de maio de 2022.

AGUAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000803-76.2021.8.26.0083

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MILLER SOUSA SILVA, RG 55.371.934-8, CPF 47405703860, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de M.O.M., alegando em síntese: Oficializar a guarda de filha menor para inclusão no plano de saúde de seu atual esposo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 09 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO APARECIDO GABRIEL, liberado nos autos em 17/05/2022 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000118-86.2022.8.26.0260 e código 571D16A.